112

MENSAGEM Nº 090 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

==========

Encaminha Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber por doação e pelo instrumento de cessão de direitos possessórios, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, imóveis que especifica".

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber por doação e pelo instrumento de cessão de direitos possessórios, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, imóveis que especifica".

O presente Projeto propõe receber 1 (um) imóvel em Doação e 2 (dois) imóveis em Cessão de Direitos Possessórios, do Departamento de Estradas de Rodagem, constituído por parte da faixa de domínio da Via de Acesso à cidade de Dracena (SPA 126/563 - Rodovia Eng. Byron de Azevedo Nogueira) pela Rodovia General Euclides de Oliveira Figueiredo (SP 563) entre o Km 8 + 270,70 m e o Km 10 + 761,00 m, perfazendo uma área total de 74.708,68 m², para que o Município possa administrar, conservar e melhorar, sem que haja desvio de finalidade e permanecendo como via pública.

O trecho em questão adquiriu características tipicamente urbanas, ensejando novo procedimento em sua utilização, com a necessidade de adequação de novas técnicas de engenharia e segurança de tráfego aplicáveis para as condições locais.

Assim, é de interesse do Município receber estes imóveis em doação e cessão de direitos possessórios, pois o trecho em questão foi absorvido pela crescente urbanização, bem como a presença de vias públicas que se direcionam para o referido trecho, perdendo sua finalidade rodoviária e adquirindo características tipicamente urbana, ensejando novas técnicas de engenharia e segurança de tráfego para as condições legais.

Segue anexo a esta mensagem, mapa, roteiro, ofício-DR.12 nº 528/2023, do Departamento de Estradas de Rodagem, declaração da Administração Municipal.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
DANILO LEDO DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

Ato oficial (Nota interna 11/12/2023 14:04) 587/2023

De: Elaine N. - SAJ-DAJ

Para: -

Data: 11/12/2023 às 14:04:57

Setores envolvidos:

SAJ-DAJ, PR

Projeto de Lei 090/2023

Mensagem 090/2023

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1610-25AA-63F0-D705 e informe o código 1610-25AA-63F0-D705

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1610-25AA-63F0-D705

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 11/12/2023 14:34:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/1610-25AA-63F0-D705

112

PROJETO DE LEI N.º ~~090~~ - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

==========

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber por doação e pelo instrumento de cessão de direitos possessórios, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, imóveis que especifica.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por DOAÇÃO, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, 01 (um) imóvel de domínio desta Autarquia, situado no Município de Dracena, ocupados por parte da faixa de domínio da via de Acesso à cidade de Dracena (SPA 126/563 - Rodovia Eng. Byron de Azevedo Nogueira) pela Rodovia General Euclides de Oliveira Figueiredo (SP 563), à saber:

Área 02 – 11.306,07 m² (onze mil, trezentos e seis metros quadrados, e sete decímetros quadrados), matrícula nº 9.362, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Dracena, com suas medidas e confrontações conforme descrito: Inicia-se no ponto B1, localizado a 15,00 m do eixo do referido acesso na perpendicular do km 9 + 419,74 m. Do ponto B1 segue em linha reta e paralela ao eixo do referido acesso, numa distância de 374,33 m, até encontrar até o ponto B2, confrontando com Grandilho Carrara e outra ou sucessores. Do ponto B2 deflete à direita em um ângulo de 28°23' e segue numa distância de 55,77 m passando pelo km 9 + 820,00 m (estaca 491) do eixo do referido acesso até encontrar o ponto B3, confrontando com faixa de domínio da própria Via de Acesso (SPA 126/563) do DER/SP – Área 03. Do ponto B3 deflete à direita em um ângulo de 143°32' e segue numa curva à direita, com raio de 344,02 m e desenvolvimento de 49,09 m até encontrar o ponto B4; do ponto B4 segue em tangente numa distância de 328,56 m até encontrar o ponto B5,

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/FB63-152C-1B51-B4F2 e informe o código FB63-152C-1B51-B4F2

confrontando do ponto B3 ao ponto B5 com Grandilho Carrara e outra ou sucessores. Do ponto B5 deflete à direita em um ângulo de 33°10' e segue numa distância de 54,85 m passando pelo km 9 + 442,70 m (estaca 472 + 2,70 m) do eixo do referido acesso até encontrar o ponto inicial B1, confrontando com faixa de domínio da própria Via de Acesso (SPA 126/563) do DER/SP – Área 01; perfazendo assim uma área de 11.306,07 m² (onze mil, trezentos e seis metros quadrados, e sete decímetros quadrados).

Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, pelo Instrumento de CESSÃO DE DIREITOS POSSESSÓRIOS, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, 02 (dois) imóveis ocupados pela Autarquia, situados no Município de Dracena, por parte da faixa de domínio da via de Acesso à cidade de Dracena (SPA 126/563 - Rodovia Eng. Byron de Azevedo Nogueira) pela Rodovia General Euclides de Oliveira Figueiredo (SP 563), à saber:

Área 01 – 35.160,16 m² (trinta e cinco mil, cento e sessenta metros quadrados, e dezesseis decímetros quadrados), ocupadas pelo atual Acesso à cidade de Dracena (SPA 126/563 - Rodovia Eng. Byron de Azevedo Nogueira), pela Rodovia General Euclides de Oliveira Figueiredo (SP 563), situadas em Dracena/SP, sendo que: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo possui somente os direitos possessórios, com suas medidas e confrontações a seguir: Inicia-se no ponto A1, localizado a 15,00 m do eixo do referido acesso na perpendicular do km 8 + 278,91 m. Do ponto A1 segue paralelo ao eixo do referido acesso, numa curva à direita, com raio de 1.337,22 m e desenvolvimento de 126,19 m até encontrar o ponto A2, do ponto A2 segue em tangente numa distância de 78,84 m até encontrar o ponto A3, confrontando do ponto A1 ao ponto A3 com José de La Bandeira ou sucessores. Do ponto A3 segue em linha reta e paralela ao eixo do referido acesso até o ponto A10, confrontando: do ponto A3 ao ponto A4 com Estrada Municipal, numa distância de 44,12 m; do ponto A4 ao ponto A5 com Augusto Paliari Bandeira ou sucessores, numa distância de 184,67 m; do ponto A5 ao ponto A6 com Lurdes Silva Neves ou sucessores, numa distância de 189,78 m; do ponto A6 ao ponto A7 com Arlindo Beganhane ou sucessores, numa distância de 402,83 m; do ponto A7 ao ponto A8 com Estrada Municipal, numa distância de 15,50 m; do ponto A8 ao ponto A9 com Natal Chiari ou sucessores, numa distância de 36,49 m; do ponto A9 ao ponto A10 com José Rufato ou

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/FB63-152C-1B51-B4F2 e informe o código FB63-152C-1B51-B4F2

sucessores, numa distância de 63,83 m. Do ponto A10 deflete à direita em um ângulo de 33°10' e segue numa distância de 54,85 m passando pelo km 9 + 442,70 m (estaca 472 + 2,70 m) do eixo do referido acesso até encontrar o ponto A11, confrontando com faixa de domínio da própria Via de Acesso (SPA 126/563) do DER/SP – Área 02. Do ponto A11 deflete à direita em um ângulo de 146°50' e segue em linha reta e paralela ao eixo do referido acesso até o ponto A18, confrontando: do ponto A11 ao ponto A12 com José Rufato ou sucessores, numa distância de 121,57 m; do ponto A12 ao ponto A13 com Natal Chiari ou sucessores, numa distância de 67,51 m; do ponto A13 ao ponto A14 com Estrada Municipal, numa distância de 15,50 m; do ponto A14 ao ponto A15 com Arlindo Beganhane ou sucessores, numa distância de 362,17 m; do ponto A15 ao ponto A16 com Lurdes Silva Neves ou sucessores, numa distância de 190,22 m; do ponto A16 ao ponto A17 com Augusto Paliari Bandeira ou sucessores, numa distância de 75,08 m; do ponto A17 ao ponto A18 com Estrada Municipal, numa distância de 44,12 m. Do ponto A18 segue em linha reta e paralela ao eixo do referido acesso numa distância de 185,80 m até encontrar o ponto A19, e do ponto A19 deflete à esquerda em curva, com raio de 1.307,22 m e desenvolvimento de 139,80 m até encontrar o ponto A20, confrontando do ponto A18 ao ponto A20 com José de La Bandeira ou sucessores. Do ponto A20 deflete à direita em um ângulo de 119°23' e segue numa distância de 34,30 m passando pelo km 8 + 270,70 m (estaca 413 + 10,70 m) do eixo do referido acesso até encontrar o ponto inicial A1, confrontando com faixa de domínio da própria Via de Acesso (SPA 126/563) do DER/SP; perfazendo assim uma área de 35.160,16 m² (trinta e cinco mil, cento e sessenta metros quadrados, e dezesseis decímetros quadrados).

Área 03 – 28.242,45 m² (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e dois metros quadrados, e quarenta e cinco decímetros quadrados), ocupadas pelo atual Acesso à cidade de Dracena (SPA 126/563 - Rodovia Eng. Byron de Azevedo Nogueira), pela Rodovia General Euclides de Oliveira Figueiredo (SP 563), Dracena/SP, sendo que: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo possui somente os direitos possessórios, com suas medidas e confrontações a seguir descritas: Inicia-se no ponto C1, localizado a 15,00 m do eixo do referido acesso na perpendicular do km 9 + 794,22 m. Do ponto C1 segue paralelo ao eixo do referido acesso, numa curva à esquerda, com raio de 314,02 m e desenvolvimento de 18,36 m até

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/FB63-152C-1B51-B4F2 e informe o código FB63-152C-1B51-B4F2

encontrar o ponto C2, confrontando com Estrada Municipal. Do ponto C2 segue em curva à esquerda, com raio de 314,02 m e desenvolvimento de 295,86 m até encontrar o ponto C3, do ponto C3 segue em tangente numa distância de 29,81 m até encontrar o ponto C4, confrontando do ponto C2 ao ponto C4 com Mário Valério ou sucessores. Do ponto C4 segue em linha reta e paralela ao eixo do referido acesso até o ponto C9, confrontando: do ponto C4 ao ponto C5 com Ernesto Escardoveli ou sucessores, numa distância de 201,47 m; do ponto C5 ao ponto C6 com Rua Cruzeiro do Sul, numa distância de 5,70 m; do ponto C6 ao ponto C7 com Hiroshi Ohkura ou sucessores, numa distância de 201,34 m; do ponto C7 ao ponto C8 com Alice Rosa de Jesus ou sucessores, numa distância de 78,23 m; do ponto C8 ao ponto C9 com Francisco Tadei ou sucessores, numa distância de 121,00 m. Do ponto C9 deflete à direita em um ângulo de 90°00' e segue numa distância de 30,00 m passando pelo km 10 + 761,00 m (estaca 538 + 1,00 m) do eixo do referido acesso até encontrar o ponto C10, confrontando com Rua Irradiação (Perímetro Urbano de Dracena). Do ponto C10 deflete à direita em um ângulo de 90°00' e segue em linha reta e paralela ao eixo do referido acesso até o ponto C17, confrontando: do ponto C10 ao ponto C11 com João da Cruz ou sucessores, numa distância de 132,77 m; do ponto C11 ao ponto C12 com João Ribeiro da Silva ou sucessores, numa distância de 66,75 m; do ponto C12 ao ponto C13 com Associação Bancária Dracena ou sucessores, numa distância de 201,86 m; do ponto C13 ao ponto C14 com Rua Cruzeiro do Sul, numa distância de 5,70 m; do ponto C14 ao ponto C15 com Ernesto Escardoveli ou sucessores, numa distância de 201,13 m; do ponto C15 ao ponto C16 com Agostinho Cosa ou sucessores, numa distância de 23,59 m; do ponto C16 ao ponto C17 com Rua Olímpica, numa distância de 5,70 m. Do ponto C17 deflete à direita em curva, com raio de 344,02 m e desenvolvimento de 99,80 m até encontrar o ponto C18, confrontando com Agostinho Cosa ou sucessores. Do ponto C18 segue em curva à direita com raio de 344,02 m e desenvolvimento de 180,24 m até encontrar o ponto C19, confrontando com Mário Valério ou sucessores. Do ponto C19 segue em curva à direita com raio de 344,02 m e desenvolvimento de 15,11 m até encontrar o ponto C20, confrontando com Estrada Municipal. Do ponto C20 deflete à direita em um ângulo de 36°22' e segue numa distância de 55,77 m passando pelo km 9 + 820,00 m (estaca 491) do eixo do referido acesso até encontrar o ponto inicial C1, confrontando com faixa de domínio da própria Via de Acesso (SPA 126/563) do DER/SP – Área 02; perfazendo assim uma área de 28.242,45 m² (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e dois metros quadrados, e quarenta e cinco decímetros quadrados).

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/FB63-152C-1B51-B4F2 e informe o código FB63-152C-1B51-B4F2

Parágrafo Único: As 3 (três) áreas descritas nos artigos 1º e 2º, desta lei, constituem uma área total de 74.708,68 m² (setenta e quatro mil, setecentos e oito metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados), ocupadas pelo atual acesso à cidade de Dracena/SP.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 11 de dezembro de 2023.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ANDRE KOZAN LEMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dracena.1doc.com.br/verificacao/FB63-152C-1B51-B4F2 e informe o código FB63-152C-1B51-B4F2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FB63-152C-1B51-B4F2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDRE KOZAN LEMOS (CPF 271.XXX.XXX-83) em 11/12/2023 14:38:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dracena.1doc.com.br/verificacao/FB63-152C-1B51-B4F2

DECLARAÇÃO

ANDRE KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena,

Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECLARA, para os devidos fins e efeitos legais, que é de interesse do Município de Dracena, Estado de São Paulo, receber do DER/SP, por Doação e pelo instrumento de Cessão de Direitos Possessórios, parte da faixa de domínio da via de Acesso à cidade de Dracena (SPA 126/563) pela Rodovia General Euclides de Oliveira Figueiredo (SP 563), entre o km 8 + 270,70 m e o km 10 + 761,00 m, numa extensão de 2.490,30 m, com 30,00 m de largura.

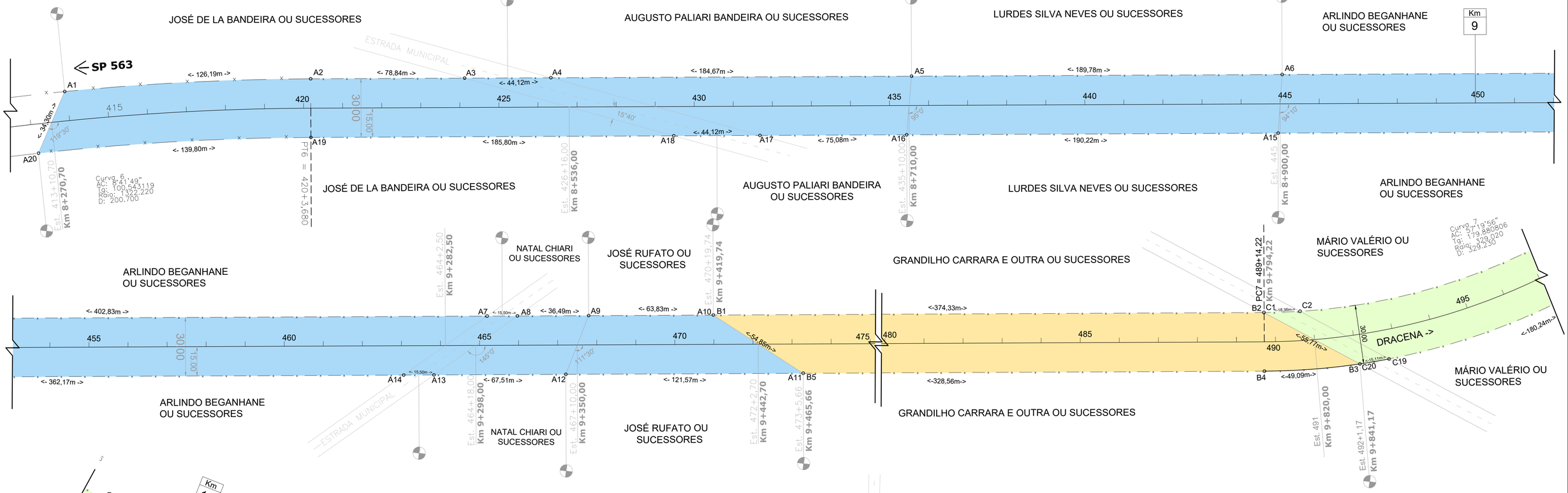
Tal interesse se embasa na justificativa de que o trecho em questão foi absorvido pela crescente urbanização, bem como a presença de vias públicas que se direcionam para o referido trecho, perdendo assim sua finalidade rodoviária, e adquirindo característica tipicamente urbana, ensejando novo procedimento em sua utilização com a necessidade de adequação de novas técnicas de engenharia e segurança de tráfego aplicáveis para as condições locais.

De sua parte, o Poder Executivo Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, declara também que não haverá desvio de finalidade pública na utilização do trecho solicitado.

Dracena, 07 de dezembro de 2023.

ANDRÉ KOZAN LEMOS

Prefeito Municipal



ÁREA 01 - 35.160,16 m²			
DO PONTO	AO PONTO	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTANTE
A1	A2	126,19	JOSÉ DE LA BANDEIRA OU SUCESSORES
A2	A3	78,84	JOSÉ DE LA BANDEIRA OU SUCESSORES
A3	A4	44,12	ESTRADA MUNICIPAL
A4	A5	184,67	AUGUSTO PALIARI BANDEIRA OU SUCESSORES
A5	A6	189,78	LURDES SILVA NEVES OU SUCESSORES
A6	A7	402,83	ARLINDO BEGANHANE OU SUCESSORES
A7	A8	15,50	ESTRADA MUNICIPAL
A8	A9	36,49	NATAL CHIARI OU SUCESSORES
A9	A10	63,83	JOSÉ RUFATO OU SUCESSORES
A10	A11	54,85	DER/SP
A11	A12	121,57	JOSÉ RUFATO OU SUCESSORES
A12	A13	67,51	NATAL CHIARI OU SUCESSORES
A13	A14	15,50	ESTRADA MUNICIPAL
A14	A15	362,17	ARLINDO BEGANHANE OU SUCESSORES
A15	A16	190,22	LURDES SILVA NEVES OU SUCESSORES
A16	A17	75,08	AUGUSTO PALIARI BANDEIRA OU SUCESSORES
A17	A18	44,12	ESTRADA MUNICIPAL
A18	A19	185,80	JOSÉ DE LA BANDEIRA OU SUCESSORES
A19	A20	139,80	JOSÉ DE LA BANDEIRA OU SUCESSORES
A20	A1	34,30	DER/SP

ÁREA 02 - 11.306,07 m²			
DO PONTO	AO PONTO	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTANTE
B1	B2	374,33	GRANDILHO CARRARA E OUTRA OU SUCESSORES
B2	B3	55,77	DER/SP
B3	B4	49,09	GRANDILHO CARRARA E OUTRA OU SUCESSORES
B4	B5	328,56	GRANDILHO CARRARA E OUTRA OU SUCESSORES
B5	B1	54,85	DER/SP

ÁREA 03 - 28.242,45 m²			
DO PONTO	AO PONTO	DISTÂNCIA (m)	CONFRONTANTE
C1	C2	18,36	ESTRADA MUNICIPAL
C2	C3	295,86	MÁRIO VALÉRIO OU SUCESSORES
C3	C4	29,81	MÁRIO VALÉRIO OU SUCESSORES
C4	C5	201,47	ERNESTO ESCARDOVELI OU SUCESSORES
C5	C6	5,70	RUA CRUZEIRO DO SUL
C6	C7	201,34	HIROSHI OHKURA OU SUCESSORES
C7	C8	78,23	ALICE ROSA DE JESUS OU SUCESSORES
C8	C9	121,00	FRANCISCO TADEI OU SUCESSORES
C9	C10	30,00	PERÍMETRO URBANO DE DRACENA
C10	C11	132,77	JOÃO DA CRUZ OU SUCESSORES
C11	C12	66,75	JOÃO RIBEIRO DA SILVA OU SUCESSORES
C12	C13	201,86	ASSOCIAÇÃO BANCÁRIA DRACENA OU SUCESSORES
C13	C14	5,70	RUA CRUZEIRO DO SUL
C14	C15	201,13	ERNESTO ESCARDOVELI OU SUCESSORES
C15	C16	23,59	AGOSTINHO COSA OU SUCESSORES
C16	C17	5,70	RUA OLÍMPICA
C17	C18	99,80	AGOSTINHO COSA OU SUCESSORES
C18	C19	180,24	MÁRIO VALÉRIO OU SUCESSORES
C19	C20	15,11	ESTRADA MUNICIPAL
C20	C1	55,77	DER/SP

Nº	DISCRIMINAÇÃO	EMITENTE	VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO

REVISÕES

CÓDIGO	OBJETO

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

DER

DIRETOR ST12	ÁLVARO ANTONIO FERRO	11/2023
DESENHO	MARCELO PACHECO	

ARTICULAÇÃO

01

VERIFICAÇÃO	APROVAÇÃO
/	/
/	/
/	/
/	/

ESTA FOLHA É PROPRIEDADE DO DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO E SEU CONTEÚDO NÃO PODE SER COPIADO OU REVELADO A TERCEIROS. A LIBERAÇÃO OU A APROVAÇÃO DESTE DOCUMENTO NÃO EXIME A DETALHISTA DE SUA RESPONSABILIDADE SOBRE O MESMO.

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo

TÍTULO:	TRANSFERÊNCIA DE TRECHO RODOVIÁRIO
RODOVIA:	RODOVIA ENGº BYRON DE AZEVEDO NOGUEIRA
TRECHO:	VIA DE ACESSO À DRACENA - SPA 126/563

ESCALA:	CÓDIGO:	REVISÃO
1:1000		Ø

CNM: 120154.2.0009362-40

Livro N.º 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
DRACENA

MATRICULA -9.362- | FICHA -001- | Dracena, 04 de NOVEMBRO - de 198 5.

IMÓVEL: - UMA FAIXA de terras de forma irregular, localizada entre as estacas 472 + 2,70 (quatro centos e setenta e dois) mais (dois e setenta) a estaca 491 (quatrocentos e noventa e um), da estrada Dracena a SP 563 - Trecho - Dracena ao trevo de Ouro Verde, encerrando uma área total de - 11.319,00 m2, dentro das dimensoēs e confrontaçoēs a saber: do - ponto A ao ponto B em 356,00 metros com os outorgantes doadores, - ou seja, Grandilho Carrara e s/mr. Iras Soares Bitencort Carrara: - do ponto B ao ponto C em 57,00 metros com Mario Valerio; do ponto - C ao ponto D em 364,00 metros novamente com o sr.Grandilho Carrara e s/mr. dona Iras Soares Bitencort Carrara; e, finalmente do - ponto D ao ponto A em 53,00 metros, confrontando com José Rufato.- Imóvel cadastrado no INCRA em maior área sob nº 615.021.005.134 5, c.c.l.985, a.total: 7,2, mód.fiscal: 20,0, nº de módulos fiscais: - 0,36, f.m.p. 3,0, como Chácara Carrara.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

PROPRIETÁRIOS: - GRANDILHO CARRARA, brasileiro, casado, lavrador, RG. 8.981.493-SP esua mulher dona IRAS- SOARES BITENCORT CARRARA, brasileira, do lar, título de eleitor - nº 39.995 da 24ª Secção de Dracena, portadores do CPF. 137.451.318 -00, residentes e domiciliados no Bairro Mirassol, Chácara Carrara, municipio e comarca de Dracena.-

REG.ANTERIOR: - Transcrição 11.839 deste Cartório.-

O OFICIAL MAIOR: (LUIZ R.L.MORENO).-.

REGISTRO Nº 001/Mat.9.362 - FEITO EM 04 DE NOVEMBRO DE 1.985.-

- Conforme instrumento particular de doação - lavrado pelo Departamento de Estradas de Rodagem em data de 18 de- Junho de 1.985, devidamente assinado pelas partes e duas testemunhas, com firmas reconhecidas, os proprietários acima qualificados doaram ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO P-- PAULO,-Autarquia criada pelo Decreto-Lei nº 16.546 de 26/12/46, -- com sede em São Paulo/Capital à Av.do Estado nº 777, representado- por seu procurador o Dr.Helio José Martins, reprêsentação essa que se faz de conformidade com o que estabelece a letra "d" do art. - 16 do Decreto-Lei supra mencionado e art. 39 nº I do Decreto-Lei - nº 5.794 de 05 de março de 1.975; pelo preço de Cr$10,00 (Dez cruzeiros), o imóvel acima descrito.-Os outorgantes doadores declaram sob as penas da Lei que se responsabilizam civil e criminalmente - pela não apresentação da CND do IAPAS, nos termos do ítem 07, letra "C" da OS/IAPAS nº 05 de 30/09/83 que revogou a OS nº 98/82.-. Sisa: Guia de isenção recolhida em Presidente Prudente.-O instu-= mento particular acima mencionado, ficará arquivado neste Cartório na pasta de "2ªs vias de instrumentos particulares diversos" (contratos de locação, compromisso de v.e compra, etc.), sob nº -- 04/85.-As demais exigencias legais constam do título.-O OFICIAL - MAIOR (Luiz R.L.Moreno).-

Desta.....Cr$nihil.-
Selos.....nihil.-

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE DRACENA/SP
Bianca Dias da Silva
ESCREVENTE

Página 0001/0002

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Dracena - SP
12015-4 - AA 148878
12015-4-147001-150000-0723

FSC MISTO Papel FSC® C108334

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE DRACENA - SP

Av. Presidente Roosevelt, 1451 - Centro - CEP: 17.900-000 - Fone: (18) 3822-7786
E-mail: ri.dracena@gmail.com - CNPJ: 11.279.686/0001-18
Marcelo Specian Zabotini - Oficial

CERTIDÃO E AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO a pedido de pessoa interessada, que a presente cópia reprográfica, extraída em inteiro teor, é reprodução autêntica da matrícula nº **9362**, do Livro 2 - Registro Geral, página(s) 1/1 sobre a qual não há qualquer alteração além do que nela se contém, extraída nos termos do § 1º, do art. 19 da Lei Federal 6.015/73. **CERTIFICO MAIS,** que o imóvel objeto da presente matrícula tem a sua situação com referência a alienação(ões) e constituição(ões) de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente cópia reprográfica. O referido é verdade e dou fé. Dracena-SP, 11 de dezembro de 2023.

Bianca Dias da Silva

Bianca Dias da Silva
Escrevente

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
COMARCA DE DRACENA/SP
Bianca Dias da Silva
ESCREVENTE

11:58:14

Oficial.....:	R$	40,91
Estado.....:	R$	11,63
SEFAZ.....:	R$	7,96
Reg. Civil...:	R$	2,15
Trib. Justiça:	R$	2,81
Ao Município.:	R$	2,04
Ministério Pú:	R$	1,96
Total.....:	R$	69,46

Pedido de certidão nº: 57389

Controle: 158909

Página: 0002/0002

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo digital:
1201543F30000000135683236

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

MEMORIAL DESCRITIVO
Transferência de parte da faixa de domínio da Via de Acesso à cidade de Dracena (SPA 126/563), denominada Rodovia Eng° Byron de Azevedo Nogueira

Trata-se de 3 (três) áreas que constituem uma faixa de terras de formato irregular, com benfeitorias (terraplanagem e pavimentação) e área total de 74.708,68 m² (setenta e quatro mil, setecentos e oito metros quadrados, e sessenta e oito decímetros quadrados), ocupadas pelo atual Acesso à cidade de Dracena (SPA 126/563 - Rodovia Eng. Byron de Azevedo Nogueira), pela Rodovia General Euclides de Oliveira Figueiredo (SP 563), situadas no Município e Comarca de Dracena entre o km 8 + 270,70 m (estaca 413 + 10,70 m) e o km 10 + 761,00 (estaca 538 + 1,00 m), relativos ao eixo do referido acesso, com 30,00 m de largura, e com suas linhas de divisa que tem a seguinte descrição:

ÁREA 01: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo possui somente os direitos possessórios, com suas medidas e confrontações à saber: Inicia-se no ponto A1, localizado a 15,00 m do eixo do referido acesso na perpendicular do km 8 + 278,91 m. Do ponto A1 segue paralelo ao eixo do referido acesso, numa curva à direita, com raio de 1.337,22 m e desenvolvimento de 126,19 m até encontrar o ponto A2, do ponto A2 segue em tangente numa distância de 78,84 m até encontrar o ponto A3, confrontando do ponto A1 ao ponto A3 com José de La Bandeira ou sucessores. Do ponto A3 segue em linha reta e paralela ao eixo do referido acesso até o ponto A10, confrontando: do ponto A3 ao ponto A4 com Estrada Municipal, numa distância de 44,12 m; do ponto A4 ao ponto A5 com Augusto Paliari Bandeira ou sucessores, numa distância de 184,67 m; do ponto A5 ao ponto A6 com Lurdes Silva Neves ou sucessores, numa distância de 189,78 m; do ponto A6 ao ponto A7 com Arlindo Beganhane ou sucessores, numa distância de 402,83 m; do ponto A7 ao ponto A8 com Estrada Municipal, numa distância de 15,50 m; do ponto A8 ao ponto A9 com Natal Chiari ou sucessores, numa distância de 36,49 m; do ponto A9 ao ponto A10 com José Rufato ou sucessores, numa distância de 63,83 m. Do ponto A10 deflete à direita em um ângulo de 33°10’ e segue numa distância de 54,85 m passando pelo km 9 + 442,70 m (estaca 472 + 2,70 m) do eixo do referido acesso até encontrar o ponto A11, confrontando com faixa de domínio da própria Via de Acesso (SPA 126/563) do DER/SP – Área 02. Do ponto A11

Rodovia Raposo Tavares (SP 270) km 561,5 – Presidente Prudente – São Paulo – CEP 19053-205
Tel. (18) 3222-9400 - E-mail dr12-der@der.sp.gov.br

deflete à direita em um ângulo de 146°50’ e segue em linha reta e paralela ao eixo do referido acesso até o ponto A18, confrontando: do ponto A11 ao ponto A12 com José Rufato ou sucessores, numa distância de 121,57 m; do ponto A12 ao ponto A13 com Natal Chiari ou sucessores, numa distância de 67,51 m; do ponto A13 ao ponto A14 com Estrada Municipal, numa distância de 15,50 m; do ponto A14 ao ponto A15 com Arlindo Beganhane ou sucessores, numa distância de 362,17 m; do ponto A15 ao ponto A16 com Lurdes Silva Neves ou sucessores, numa distância de 190,22 m; do ponto A16 ao ponto A17 com Augusto Paliari Bandeira ou sucessores, numa distância de 75,08 m; do ponto A17 ao ponto A18 com Estrada Municipal, numa distância de 44,12 m. Do ponto A18 segue em linha reta e paralela ao eixo do referido acesso numa distância de 185,80 m até encontrar o ponto A19, e do ponto A19 deflete à esquerda em curva, com raio de 1.307,22 m e desenvolvimento de 139,80 m até encontrar o ponto A20, confrontando do ponto A18 ao ponto A20 com José de La Bandeira ou sucessores. Do ponto A20 deflete à direita em um ângulo de 119°23’ e segue numa distância de 34,30 m passando pelo km 8 + 270,70 m (estaca 413 + 10,70 m) do eixo do referido acesso até encontrar o ponto inicial A1, confrontando com faixa de domínio da própria Via de Acesso (SPA 126/563) do DER/SP; perfazendo assim uma área de 35.160,16 m² (trinta e cinco mil, cento e sessenta metros quadrados, e dezesseis decímetros quadrados).

ÁREA 02: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo adquiriu o domínio dessa área do Sr. Grandilho Carrara e outra, conforme consta na matrícula nº 9.362 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Dracena, com suas medidas e confrontações à saber: Inicia-se no ponto B1, localizado a 15,00 m do eixo do referido acesso na perpendicular do km 9 + 419,74 m. Do ponto B1 segue em linha reta e paralela ao eixo do referido acesso, numa distância de 374,33 m, até encontrar até o ponto B2, confrontando com Grandilho Carrara e outra ou sucessores. Do ponto B2 deflete à direita em um ângulo de 28°23’ e segue numa distância de 55,77 m passando pelo km 9 + 820,00 m (estaca 491) do eixo do referido acesso até encontrar o ponto B3, confrontando com faixa de domínio da própria Via de Acesso (SPA 126/563) do DER/SP – Área 03. Do ponto B3 deflete à direita em um ângulo de 143°32’ e segue numa curva à direita, com raio de 344,02 m e desenvolvimento de 49,09 m até encontrar o ponto B4; do ponto B4 segue em tangente numa distância de 328,56 m até encontrar o ponto B5, confrontando do ponto B3 ao ponto B5 com

Rodovia Raposo Tavares (SP 270) km 561,5 – Presidente Prudente – São Paulo – CEP 19053-205
Tel. (18) 3222-9400 - E-mail dr12-der@der.sp.gov.br

Grandilho Carrara e outra ou sucessores. Do ponto B5 deflete à direita em um ângulo de 33°10’ e segue numa distância de 54,85 m passando pelo km 9 + 442,70 m (estaca 472 + 2,70 m) do eixo do referido acesso até encontrar o ponto inicial B1, confrontando com faixa de domínio da própria Via de Acesso (SPA 126/563) do DER/SP – Área 01; perfazendo assim uma área de 11.306,07 m² (onze mil, trezentos e seis metros quadrados, e sete decímetros quadrados).

ÁREA 03: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo possui somente os direitos possessórios, com suas medidas e confrontações à saber: Inicia-se no ponto C1, localizado a 15,00 m do eixo do referido acesso na perpendicular do km 9 + 794,22 m. Do ponto C1 segue paralelo ao eixo do referido acesso, numa curva à esquerda, com raio de 314,02 m e desenvolvimento de 18,36 m até encontrar o ponto C2, confrontando com Estrada Municipal. Do ponto C2 segue em curva à esquerda, com raio de 314,02 m e desenvolvimento de 295,86 m até encontrar o ponto C3, do ponto C3 segue em tangente numa distância de 29,81 m até encontrar o ponto C4, confrontando do ponto C2 ao ponto C4 com Mário Valério ou sucessores. Do ponto C4 segue em linha reta e paralela ao eixo do referido acesso até o ponto C9, confrontando: do ponto C4 ao ponto C5 com Ernesto Escardoveli ou sucessores, numa distância de 201,47 m; do ponto C5 ao ponto C6 com Rua Cruzeiro do Sul, numa distância de 5,70 m; do ponto C6 ao ponto C7 com Hiroshi Ohkura ou sucessores, numa distância de 201,34 m; do ponto C7 ao ponto C8 com Alice Rosa de Jesus ou sucessores, numa distância de 78,23 m; do ponto C8 ao ponto C9 com Francisco Tadei ou sucessores, numa distância de 121,00 m. Do ponto C9 deflete à direita em um ângulo de 90°00’ e segue numa distância de 30,00 m passando pelo km 10 + 761,00 m (estaca 538 + 1,00 m) do eixo do referido acesso até encontrar o ponto C10, confrontando com Rua Irradiação (Perímetro Urbano de Dracena). Do ponto C10 deflete à direita em um ângulo de 90°00’ e segue em linha reta e paralela ao eixo do referido acesso até o ponto C17, confrontando: do ponto C10 ao ponto C11 com João da Cruz ou sucessores, numa distância de 132,77 m; do ponto C11 ao ponto C12 com João Ribeiro da Silva ou sucessores, numa distância de 66,75 m; do ponto C12 ao ponto C13 com Associação Bancária Dracena ou sucessores, numa distância de 201,86 m; do ponto C13 ao ponto C14 com Rua Cruzeiro do Sul, numa distância de 5,70 m; do ponto C14 ao ponto C15 com Ernesto Escardoveli ou sucessores, numa distância

Rodovia Raposo Tavares (SP 270) km 561,5 – Presidente Prudente – São Paulo – CEP 19053-205
Tel. (18) 3222-9400 - E-mail dr12-der@der.sp.gov.br

de 201,13 m; do ponto C15 ao ponto C16 com Agostinho Cosa ou sucessores, numa distância de 23,59 m; do ponto C16 ao ponto C17 com Rua Olímpica, numa distância de 5,70 m. Do ponto C17 deflete à direita em curva, com raio de 344,02 m e desenvolvimento de 99,80 m até encontrar o ponto C18, confrontando com Agostinho Cosa ou sucessores. Do ponto C18 segue em curva à direita com raio de 344,02 m e desenvolvimento de 180,24 m até encontrar o ponto C19, confrontando com Mário Valério ou sucessores. Do ponto C19 segue em curva à direita com raio de 344,02 m e desenvolvimento de 15,11 m até encontrar o ponto C20, confrontando com Estrada Municipal. Do ponto C20 deflete à direita em um ângulo de 36°22’ e segue numa distância de 55,77 m passando pelo km 9 + 820,00 m (estaca 491) do eixo do referido acesso até encontrar o ponto inicial C1, confrontando com faixa de domínio da própria Via de Acesso (SPA 126/563) do DER/SP – Área 02; perfazendo assim uma área de 28.242,45 m² (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e dois metros quadrados, e quarenta e cinco decímetros quadrados).

Presidente Prudente, 27 de novembro de 2023.

AAF/eko

Rodovia Raposo Tavares (SP 270) km 561,5 – Presidente Prudente – São Paulo – CEP 19053-205
Tel. (18) 3222-9400 - E-mail dr12-der@der.sp.gov.br

Dracena, 07 de dezembro de 2023.

Ofício nº 540/2023.

Assunto: Doação e Cessão de Direitos Possessórios

Ilustríssima Senhora Diretora,

Considerando que a Via de Acesso à cidade de Dracena (SPA 126/563) pela Rodovia General Euclides de Oliveira Figueiredo (SP 563), entre o km 8 + 270,70 m e o km 10 + 761,00 m, absorvido que foi pela crescente urbanização, bem como a presença de vias públicas que se direcionam para o referido acesso.

Considerando que o trecho em questão adquiriu caraterística tipicamente urbana, ensejando novo procedimento em sua utilização com a necessidade de adequação de novas técnicas de engenharia e segurança de tráfego aplicáveis para as condições locais.

Tem o presente, o objetivo de RATIFICAR o interesse do município em realizar a transferência em definitivo, pelos instrumentos de Doação e Cessão de Direitos Possessórios, ao município de Dracena, de parte da faixa de domínio da Via de Acesso à cidade de Dracena (SPA 126/563) pela Rodovia General Euclides de Oliveira Figueiredo (SP 563), entre o km 8 + 270,70 m e o km 10 + 761,00 m, numa extensão de 2.490,30 m, com 30,00 m de largura, para que o município possa administrar, conservar e melhorar, sem que haja desvio de finalidade, ou seja, permanecendo como via pública.

Atenciosamente.

ANDRÉ KOZAN LEMOS

Prefeito Municipal

Ilmª. Srª.

Eng.ª. HELENA DE SOUZA AGUIAR

DD. Drietora do DER 12/3

PRESIDENTE PRUDENTE - SP

vcp./

OFC-DR.12 nº 528/2023 e anexos
Presidente Prudente, 27 de novembro de 2023

Assunto: Transferência de Trecho Rodoviário.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, Autarquia estadual "*ex vi*" do Decreto-Lei nº 16.546, de 26/12/1946, vem, mui respeitosamente, informar a Vossa Excelência, que tramita neste Departamento processo de transferência de parte da faixa de domínio da Via de Acesso à cidade de Dracena (SPA 126/563) pela Rodovia General Euclides de Oliveira Figueiredo (SP 563) ao Município de Dracena, compreendida entre o km 8 + 270,70 m e o km 10 + 761,00 m, numa extensão de 2.490,30 m, com 30,00 m de largura, tratado no Processo SEI nº 139.00029550/2023-11.

Seguindo orientação dos escalões superiores, e para prosseguimento do assunto, estamos oficiando esta Prefeitura para consultar sobre o interesse do Município na continuidade da transferência pelos instrumentos de Doação para a área em que o DER/SP possui o domínio, e Cessão de Direitos Possessórios para as áreas em que o DER/SP possui somente a posse. Em caso positivo, solicitamos a providência dos seguintes documentos para completa instrução do processo:

1) Pedido da Municipalidade com indicação precisa do destino a ser dado ao imóvel;
2) Declaração de Interesse Público da Prefeitura e de que não haverá desvio de finalidade do trecho solicitado;
3) Lei Municipal autorizando o Município a receber do DER/SP o trecho, por Doação e pelo instrumento de Cessão de Direitos Possessórios; e
4) Laudo Técnico de Avaliação com valor referencial para fins de transferência cartorária.

Recebido
30/11/23
ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

Rodovia Raposo Tavares (SP 270) km 561,5 – Caixa Postal nº 30 – Presidente Prudente – São Paulo – CEP 19053-205
Tel. (18) 3222-9400 Fax - E-mail dr12-der@der.sp.gov.br

Neste sentido, anexamos a este ofício, além da planta e memorial descritivo do trecho em questão, algumas minutas para auxiliar na confecção dos documentos.

Sem outro particular para o momento, apresentamos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELENA DE SOUZA AGUIAR
DIRETORA DA DR.12

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ANDRÉ KOZAN LEMOS
PREFEITO MUNICIPAL DE DRACENA
AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 1437 – CENTRO
CEP: 17900-165 – DRACENA-SP
HSA/eko

Rodovia Raposo Tavares (SP 270) km 561,5 – Caixa Postal nº 30 – Presidente Prudente – São Paulo – CEP 19053-205
Tel. (18) 3222-9400 Fax - E-mail dr12-der@der.sp.gov.br